



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.387, DE 23 DE JULHO DE 2003.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.276, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, O ANEXO I DA LEI Nº 6.277, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, CRIA ANEXOS ÀS LEIS QUE MENCIONA, PROMOVE EXTINÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.276, de 11 de outubro de 2001 e o Anexo I da Lei nº 6.277, de 11 de outubro de 2001, passam a vigor na forma do disposto nesta Lei.

Art. 2º Ficam criados os Anexos IV nas Leis mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Ficam automaticamente extintos, à medida que vagarem, os cargos de Perito Policial de Local, previstos na Lei nº 6.276, de 11 de outubro de 2001.

Art. 4º Os atuais ocupantes dos cargos de Perito Policial de Local serão enquadrados dentro dos critérios estabelecidos no art. 11 da Lei nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, e situados em parte suplementar especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 23 de julho de 2003, 115º da República.

RONALDO LESSA
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 24.07.2003.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.387, DE 23 DE JULHO DE 2003.

ANEXO I DA LEI Nº 6.276, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001,
A QUE SE REFERE O ART. 1º.

NÍVEL MÉDIO	CARREIRAS	CLASSES
	AGENTE DE POLÍCIA AUXILIAR DE NECROPSIA ESCRIVÃO DE POLÍCIA PAPILOSCOPISTA	A B C D

ANEXO I DA LEI Nº 6.277, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001,
A QUE SE REFERE O ART. 1º.

NÍVEL MÉDIO	CARREIRAS	CLASSES	VALOR (R\$)
	AGENTE DE POLÍCIA AUXILIAR DE NECROPSIA ESCRIVÃO DE POLÍCIA PAPILOSCOPISTA	A B C D	720,00 828,00 952,20 1.095,03

ANEXO IV DA LEI Nº 6.276, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001,
A QUE SE REFERE O ART. 2º.

PARTE SUPLEMENTAR ESPECIAL	CARREIRAS	CLASSES
	PERITO POLICIAL DE LOCAL	A B C D

ANEXO IV DA LEI Nº 6.277, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001,
A QUE SE REFERE O ART. 2º.

PARTE SUPLEMENTAR ESPECIAL	CARREIRAS	CLASSES	VALOR (R\$)
	PERITO POLICIAL DE LOCAL	A B C D	1.591,14 1.834,14 2.116,25 2.433,70